



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0169/2022

Em, 5 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.596,38 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	361	2007	2015	Manter Atividades do Ensino - Salário Educação	
0000128	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.596,38
				Total da Ação	74.596,38
				Total da Unidade Orçamentária	74.596,38
				Total de Suplementações	74.596,38

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 74.596,38 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional